

**EDITAL Nº 14/2026/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**
**PROCESSO SEI Nº 23243.011471/2025-52**
**DOCUMENTO SEI Nº 2932535**
**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”  
NA MODALIDADE PRESENCIAL**

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio da Coordenação do projeto Viva Saúde, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatos/alunos para o curso de formação inicial Agente Comunitário de Saúde, ofertado na modalidade presencial, de acordo com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO E PÚBLICO ALVO**

1.1 O presente documento apresenta uma proposta de Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, na modalidade presencial.

1.2 O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.3 O curso proposto neste processo seletivo faz parte das ações do **Projeto VIVA SAÚDE: Educação em Saúde, Saúde Preventiva e Vigilância Epidemiológica na Fronteira**. Este macrojeto, desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), tem como finalidade implementar ações que visam fortalecer a conscientização da população sobre medidas preventivas e cuidados com a saúde, além de reforçar a importância da preservação ambiental e da vigilância epidemiológica. Dentre os diversos objetivos do projeto, sobretudo, os listados no Eixo Educação em Saúde destacam-se a capacitação e qualificação dos profissionais que atuam nos serviços de saúde, visando contribuir com a oferta de mão de obra qualificada para atender a população de Guajará-Mirim e regiões adjacentes.

**2. DAS VAGAS OFERTADAS**
**Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação**

| CURSO                             | LOCAL                                 | PREVISÃO<br>INÍCIO DAS<br>AULAS /<br>DURAÇÃO DO<br>CURSO                | HORÁRIO | MODALIDADE | CARGA<br>HORÁRIA | REQUISITOS<br>MÍNIMOS                | IDADE<br>MÍNIMA | VAGAS    |
|-----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------|--------------------------------------|-----------------|----------|
| Agente<br>Comunitário de<br>Saúde | IFRO -<br>Campus<br>Guajará-<br>Mirim | Início provável em<br>março de 2026<br><br>Curso com<br>duração 5 meses | Noturno | Presencial | 400h             | Ensino<br>Fundamental II<br>completo | 18 anos         | 40 vagas |

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2 As inscrições são destinadas a pessoas que atendam aos requisitos previstos no Quadro 1, e ocorrerão por meio de preenchimento de formulário durante o período estabelecido no Cronograma deste Edital.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas através do seguinte link: <https://forms.gle/zrQFJhER6L9ov24YA>

3.4 Os candidatos deverão anexar ao formulário os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação, podendo ser um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;

b) CPF;

c) Comprovante de conclusão do ensino fundamental II ou de nível de escolaridade acima do fundamental II, devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar

d) Caso o candidato não possua o documento do item anterior, pode anexar a declaração do Anexo I;

e) Comprovante de Residência (água, luz, telefone, cartão de crédito, etc.) emitido nos últimos 03 meses ou, caso não tenha comprovante, o candidato deverá emitir autodeclaração de endereço, conforme (ANEXO II);

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

3.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 Caso não seja preenchido 50% das vagas disponibilizadas, poderá ser cancelada a oferta do curso, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos. Se ocorrer, esta medida será divulgada no endereço eletrônico onde foi publicado o edital.

3.11 Para realizar sua inscrição é necessário o candidato:

a) ter a escolaridade e idade mínimas exigidas para ingresso no respectivo curso;

b) possuir um e-mail válido;

c) ter um número de telefone ativo para contato;

- 3.12 O comprovante de inscrição será enviado para o e-mail indicado no preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.13 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.
- 3.14 O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações pessoais para a inscrição neste Processo Seletivo.
- 3.15 Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.
- 3.16 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar ao IFRO equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.
- 3.17 É de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do IFRO, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A classificação dos candidatos se dará por ordem de inscrição, seguida de análise documental.
- 4.2 Serão selecionados candidatos até o quantitativo de vagas disposto no Quadro I deste Edital.
- 4.3 Se houver número maior de inscritos, haverá cadastro de reserva e estes poderão ser convocados, em caso de evasão dos candidatos matriculados.
- 4.4 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de classificação gerada após análise documental.
- 4.5 A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação.
- 4.6 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação, o desempate entre eles dar-se-á pelo critério do candidato mais velho, nos termos da Lei nº 10.741, de 1/10/2003.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1 As inscrições serão realizadas conforme consta no cronograma.
- 5.2 A realização da matrícula se dará por meio da entrega de documentos do item 3.4 do edital e será feita de forma presencial, de acordo com data informada no edital de convocação dos candidatos.
- 5.3 O candidato convocado que não comparecer na primeira semana de aula presencial, de acordo com a chamada, sem justificativa, estará ELIMINADO do certame e perderá o direito à vaga, e outro candidato será convocado em seu lugar.
- 5.4 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas neste Edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato.
- 5.5 Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.
- 5.6 Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.
- 5.7 O IFRO, por meio da Coordenação do Projeto Viva Saúde, é o responsável pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade deste a realização de tantas convocações forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o limite de alunos indicados no Quadro 1.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do IFRO, na página do projeto Viva Saúde, em <https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais> no mesmo local onde este Edital foi publicado, em data prevista no cronograma (Item 10).
- 6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

- 7.1 Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: [vivasaude.educacao@ifro.edu.br](mailto:vivasaude.educacao@ifro.edu.br), conforme modelo do (Anexo III) e serão analisados por uma Comissão de Seleção instituída para gerenciamento do presente Processo Seletivo.
- 7.2 O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 7.3 O candidato deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 7.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.
- 7.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, WhatsApp ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
- 7.7 Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste edital.
- 7.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço <https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais>.
- 7.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.
- 7.10 O edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, pelo meio constante no cronograma e no período estabelecido no cronograma.

8. DESISTÊNCIA

- 8.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de comparecer às aulas presenciais no período de 7 (sete) dias corridos sem justificativa.
- 8.2 Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa.
- 8.3 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 8.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Coordenação do Projeto Viva Saúde.

9. CERTIFICAÇÃO

- 9.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas e no mínimo 75% de frequência.

10. CRONOGRAMA

| ESPECIFICAÇÃO        | PERÍODO    |
|----------------------|------------|
| Publicação do Edital | 23/02/2026 |

|                                                                                                         |                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Impugnação do Edital                                                                                    | 23 a 24/02/2026                                                                                                                |
| Período de inscrições                                                                                   | 25/02/2026 a 02/03/2026                                                                                                        |
| Divulgação dos candidatos inscritos                                                                     | 05/03/2026                                                                                                                     |
| Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição                                               | 05/03/2026 a 06/03/2026, através do e-mail: <a href="mailto:vivasaude.educacao@ifro.edu.br">vivasaude.educacao@ifro.edu.br</a> |
| Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição e Resultado Final das inscrições | 09/03/2026                                                                                                                     |
| Homologação do Resultado Final                                                                          | 09/03/2026                                                                                                                     |
| Período de Matrícula                                                                                    | 10 a 13/03/2026                                                                                                                |
| Provável Início das Aulas (pode ser alterado)                                                           | 16/03/2026                                                                                                                     |
| Demais Chamadas                                                                                         | Conforme surgimento de vagas                                                                                                   |
| *Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerando o horário oficial do Estado de Rondônia   |                                                                                                                                |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais>.
- 11.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 11.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 11.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 11.6 A oferta do curso deste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.
- 11.7 O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, por dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do IFRO - <https://portal.ifro.edu.br/viva-saude/editais>.
- 11.8 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas durante o Processo Seletivo ou durante o curso.
- 11.9 Para receber a certificação, o estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pela Coordenação do Projeto Viva Saúde do IFRO Campus Guajará-Mirim.
- 11.10 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail [vivasaude.educacao@ifro.edu.br](mailto:vivasaude.educacao@ifro.edu.br).
- 11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo junto dos parceiros da oferta, em primeira instância; pela Coordenação do Projeto Viva Saúde do Campus Guajará-Mirim, em segunda instância; pela Direção Geral do Campus Guajará-Mirim, em última instância.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho  
Diretora-Geral do Campus Guajará-Mirim  
Instituto Federal de Rondônia  
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 23/02/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2932535** e o código CRC **5576AD7E**.

## ANEXOS AO MINUTA DO EDITAL SELEÇÃO ALUNOS FIC AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/2026/GJM - PVS - EQUIPE/IFRO

### ANEXO I AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que ESTUDEI ATÉ O \_\_\_\_\_ do Ensino \_\_\_\_\_. **DECLARO**, ainda, estar ciente da inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implica no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis. **DECLARO**, também, estar ciente de que devo informar ao IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que resido no endereço declarado na inscrição. **DECLARO**, ainda, estar ciente da minha inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implica no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis. **DECLARO**, também, estar ciente de que devo informar ao IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Guajará-Mirim, de de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                   |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| INFORMAÇÕES DO CANDIDATO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   |                                   |                     |
| Nome Completo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                                   |                     |
| Data de Nascimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sexo:<br><input type="checkbox"/> F<br><input type="checkbox"/> M | Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF | Telefone (com DDD): |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | E-mail:                                                           |                                   |                     |
| <div>À Comissão de Seleção</div> <div>Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:</div> <div><input type="checkbox"/> Recurso contra as listas das inscrições</div> <div><input type="checkbox"/> Recurso contra o Resultado Preliminar</div> <div><input type="checkbox"/> Outro, especificar:</div> |                                                                   |                                   |                     |

O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:

Assinatura do Candidato